



F. 03



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

Guarapari – ES, 09 de outubro de 2018.

**OF. GAB. CMG Nº. 116/2018**  
Encaminha Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA**  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES.

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, instruído pela **MENSAGEM Nº. 084/2018** que, **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM ENTIDADE E A REPASSAR RECURSO FINANCEIRO À INSTITUIÇÃO QUE MENCIONA, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Atenciosamente,

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
*Prefeito Municipal*

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 18 OUT. 2018

PROCOLO Nº

2445



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES., 09 de outubro de 2018

**MENSAGEM Nº. 084/2018**

Senhor Presidente e Demais Vereadores,

Promovemos à apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei visando ofertar ajuda de custo financeiro no importe de até R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), a instituição cognominada **“ALLEGRO ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA MÚSICA”**, sociedade civil, de direito privado, sem fins lucrativos,

Como é sabido, o Maestro **JOÃO INARLEY SILVA CARLETTI**, de alcunha artística **“INARLEY CARLETTI”**, tem feito um brilhante trabalho ligado a arte e cultura. Sobretudo, adotando a música clássica, como base de regência.

O convite da **ALLEGRO ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA MÚSICA**, a se apresentar entre os dias 10 e 20, de novembro, do ano em curso, na VI, edição do Festival Cultural, em Viena, Áustria, berço da música clássica, é uma iniciativa brilhante no processo de reconhecimento cultural adotada pela instituição internacional a através da direção do **Weltmuseum Wien** (Museu do Mundo Viena), consciente do papel sociocultural perante a comunidade e entende que a Música, traz certamente, a expectativa de aprimoramento para seus componentes e para a sociedade onde encontra-se inserida.

A música por si só já é cultura, porém, a escolha criteriosa do repertório a ser executado pelo grupo coral é de suma importância. Um repertório variado, que inclui diversos estilos e épocas, proporciona um conhecimento histórico e cultural da música e do homem. Da mesma forma a oportunidade de cantar em outros idiomas permite o acesso a diferentes culturas, onde o contato e conhecimento do texto certamente acrescentam muito à cultura e conhecimento de cada integrante do grupo.

A **ALEGRO**, com maestria do **“INARLEY CARLETTI”**, estará representando não só a sociedade brasileira, mas o povo capixaba e, principalmente, elevará o nosso Município ao cenário internacional.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**

EM: 18 OUT. 2018

PROCOLO Nº

2445



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## PROJETO DE LEI Nº. 114 /2018

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM ENTIDADE E A REPASSAR RECURSO FINANCEIRO À INSTITUIÇÃO QUE MENCIONA, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

### LEI:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio e a repassar recurso financeiro na importância total de até R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), no exercício 2018, com a instituição cognominada "**ALLEGRO ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA MÚSICA**", sociedade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, sediada à Rua Prefeito Epaminondas de Almeida, nº. 181, São Judas Tadeu, CEP 29.200-740, nesta cidade, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ** Nº. 10.643.441/0001-65.

**Parágrafo Único** - O convênio autorizado será para atender no formato de cooperação financeira, referenciada no **caput**, deste artigo, conforme plano de trabalho, apresentado ao Município.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), no Orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

#### 37.00 - SECRETARIA MUN. DE TURISMO, EMPREEND. E CULTURA

37.01 – Gabinete do Secretário

13.392.0081.1.596 – Contribuição à Cultura

3.3.90.41.00 – CONTRIBUIÇÕES

Vínculo – 1.100.0000 – Recursos Ordinários.....R\$ 140.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 18 OUT. 2018

PROTOCOLO Nº

2445



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 3º** - Os recursos de que tratam o Art. 2º, decorrem da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**19.00 – SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS PÚBLICAS**

19.01 – Gabinete do Secretário  
04.122.0056.2.078 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Obras Públicas  
3.1.90.11.00 – VENC. E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 140.000,00  
Vínculo – 1.100.0000 - Recursos Ordinários

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Guarapari - ES, 09 de outubro de 2018.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
*Prefeito Municipal*

Processo Administrativo Nº. 19.335/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 18 OUT. 2018

PROTOCOLO Nº

2445